



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS - 3ª VARA
Av. Menino Marcelo, S/n, Serraria, Maceió -AL, CEP 57046-000

PROCESSO Nº: 0811073-10.2023.4.05.8000 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES NO BAIRRO DO PINHEIRO e Outros

ADVOGADO: Gabriel Bulhoes Nobrega Dias e outro

REPRESENTANTE: ALEXANDRE DE MORAES SAMPAIO

RÉU: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL e outros
3ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DECISÃO

Vistos etc.

1.Trata-se de Queixa-Crime proposta pela Associação dos Empreendedores e Vítimas da Mineração em Maceió-AL e Outros em desfavor de Braskem S.A, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Agência Nacional de Mineração - ANM e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, na qual imputa vários delitos capitulados no Código Penal e legislação extravagante.

2. Quando da análise do processo, verificou-se que esta Vara não é competente para apreciar o mérito da presente demanda, uma vez que, conforme amplamente divulgado na imprensa local e chegou ao conhecimento deste magistrado plantonista, já há inquérito penal tramitando na 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária, devendo este ser redistribuído àquela Vara.

3. Diante do exposto, declino da competência para a **2ª Vara Federal de Alagoas**, determinando a remessa dos autos ao referido juízo com prévia baixa da distribuição.

4. Providências necessárias.



Processo: **0811073-10.2023.4.05.8000**

Assinado eletronicamente por:

André Luís Maia Tobias Granja - Magistrado

Data e hora da assinatura: 21/12/2023 14:42:36

Identificador: 4058000.14151200



23122113024141400000014241151

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento>